

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROJETO EJ-TRT6 Nº 06/2021

1. Evento

Contratação direta, com a empresa UNIDAS Autogestão em Saúde, para o **Curso LGPD na Prática: entendendo a adequação na autogestão em saúde**, que ocorrerá dias 12 e 13 de abril de 2021, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada.

2. Origem

Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional da Sexta Região - TRT6.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação da empresa UNIDAS Autogestão em Saúde, para a participação de um servidor da Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6, no **Curso: LGPD na Prática: entendendo a adequação na autogestão em saúde**, que ocorrerá de 12 a 13 de abril de 2021, das 9h às 13h, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada, com carga horária de 8 horas-aula, com transmissão ao vivo nos dois dias de curso.

A instrutora do curso, **Leandra Vinholi Cintra**, é Advogada formada pela PUC-SP, trabalhou 8 anos na gestão de assuntos jurídicos em empresas brasileiras de cunho familiar. Foi Chefe do Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e Jurídico de multinacional japonesa por 6 anos. CEO da Compliance Pro, consultoria especializada em compliance, gestão de riscos, LGPD e governança corporativa. É certificada como Especialista Internacional em Compliance pela Society of Corporate Compliance and Ethics.

O treinamento propõe explicar e aplicar os conceitos da Lei Geral de Proteção de Dados pessoais para a realidade da autogestão. Pretende-se, através de cenários e estudos de caso, guiar o participante a criar uma visão crítica sobre os processos

internos da empresa, para que, desta forma, consiga identificar riscos e tomar decisões que evitem o vazamento dos dados pessoais.

5. Clientes do projeto

Servidor lotado na Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

6. Justificativa do Evento

O **Curso LGPD na Prática: entendendo a adequação na autogestão em saúde**, será ministrado por uma especialista em LGPD, que abordará sobre diversos cenários e estudos de caso sobre a referida lei, de forma a guiar o participante a criar uma visão crítica sobre os processos internos da empresa para que, desta forma, consiga identificar riscos e tomar decisões que evitem o vazamento dos dados pessoais. Esse curso trará ao servidor da Autogestão em Saúde, conhecimentos de ferramentas para explicar e aplicar os conceitos da Lei Geral de Proteção de Dados pessoais para a realidade da autogestão.

7. Discriminação

Valor do Evento (R\$):	R\$ 250 ,00 por Filiado; Sendo 1 filiado, totalizando R\$ 250,00
Local:	Ambiente virtual de aprendizagem
CURSO 2:	Curso: LGPD na Prática: entendendo a adequação na autogestão em saúde
No. de participantes:	1 servidor da Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6
Data do Evento:	12 a 13 de abril de 2021
Carga horária	8 h-a
Instrutor:	Leandra Vinholi Cintra
Contratado:	UNIDAS Autogestão em Saúde
	CNPJ: 69.275.337/0001-08 E-mail: campus@unidas.org.br Contato: (11) 97419-5753
	Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0300-X Conta Corrente: 122074-8
Anexos:	<ul style="list-style-type: none">- Folder da empresa contendo todos os detalhes de valores adotados e currículo atualizado;- Certidão negativa de FGTS;- Certidão negativa da Receita Federal;- Certidão negativa do TST- email de solicitação enviado pela Secretaria de

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Março 2021
Exercício financeiro:	2021
Custo (R\$) CURSO 2:	R\$ 250,00
TOTAL (R\$)	
	250,00

8.1 Justificativa de Preço

A UNIDAS Autogestão em Saúde é uma entidade associativa sem fins lucrativos, representante das operadoras de autogestão do Brasil.

A UNIDAS acompanha de perto a evolução do setor, atuando permanentemente junto às agências reguladoras – Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ao Ministério da Saúde, ao Congresso Nacional, dentre outras instâncias governamentais. Além disso, seu trânsito com os representantes dos outros segmentos da saúde suplementar tem garantido à entidade reconhecimento e possibilidade de participar ativamente do cenário da saúde no país. No campo interno, age para oferecer apoio e busca de soluções para o aprimoramento da gestão de suas filiadas.

Com a realização de congressos, fóruns e seminários e cursos anuais, reúne centenas de profissionais em busca de atualização e oportunidades para discutir as especificidades da área de saúde suplementar.

O valor de acesso aos filiados da UNIDAS é de R\$ 250,00 por pessoa.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2020

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	250,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Escola Judicial - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br mario.assis@trt6.jus.br simone.bomfim@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6 - EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A escolha da UNIDAS Autogestão em Saúde se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação do servidor lotado na Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização da instrutora, conforme currículo apresentado.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 30/03/2021

Mário dos Santos de Assis

Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 30/03/2021

Verônica Tavares Cavalcanti
Secretaria Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 30/03/2021

Valdir José Silva de Carvalho
Desembargador Diretor da EJ-TRT6